

# EDITAL Nº 16/2025

## PROCESSO SELETIVO 2026.1 – MEDICINA

### INGRESSO PELA NOTA DO ENEM

---

O Reitor do Centro Universitário Vale do Salgado – UniVS, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos legais, por meio da Comissão Executiva de Processo Seletivo torna público o Edital 16/2025, constituído dos procedimentos e das normas relativas ao PROCESSO SELETIVO COM INGRESSO PELA NOTA DO ENEM, no curso de Medicina (Bacharelado), para o primeiro semestre letivo do ano de 2026.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

---

- 1.1. O Processo Seletivo regido por este EDITAL destina-se a selecionar e classificar candidatos à matrícula no Curso de Graduação em Medicina oferecido pela UniVS, no turno e limites de vagas estabelecidas, exclusivamente para o 1º (primeiro) semestre letivo do ano de 2026;
- 1.2. Este Processo Seletivo está aberto à matrícula para pessoas que **tenham concluído o Ensino Médio até o ano de 2024**, e que tenham sido aprovados no presente Processo Seletivo, sob pena de ser indeferida a citada matrícula;
- 1.3. Pessoas que não tiverem concluído o ensino médio não estão aptos a participar desse processo seletivo, mesmo que tenham realizado ENEM nos anos anteriores, pois sua participação no ENEM em edições anteriores ao ano de conclusão do ensino médio não os habilita a utilizar desses resultados para o ingresso no ensino superior;
- 1.4. A seleção dos candidatos compreenderá exclusivamente a utilização do resultado obtido por eles no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nas edições/anos de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024 e compreenderá o seguinte formato:
  - 1.4.1. O candidato ao Processo Seletivo do referido edital deverá declarar no ato da inscrição:
    - A Edição do ENEM que utilizará para concorrer de 2010 a 2024;
    - O Código do Aluno/ENEM, em conformidade ao ano da Edição declarada;
    - Não ter participado do ENEM na condição de treineiro;
- 1.5. Ao se inscrever, a pessoa automaticamente concorda com as regras do processo seletivo, descritas neste Edital. Assim, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 1.6. A execução do Processo Seletivo regido por este Edital será de responsabilidade da Comissão Executiva dos Processos Seletivos da UniVS.

#### 2. DAS VAGAS:

---

CURSO	ATO REGULATÓRIO	TURNO	VAGAS PARA INGRESSO PELA NOTA DO ENEM
MEDICINA	Despacho n.º 94/2024 com parecer homologado pelo Ministro da Educação n.º 00767/2024, datado de 15 de agosto de 2024, conforme descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048.	INTEGRAL	30

---

- 2.1. Serão ofertadas neste Processo Seletivo 30 (trinta) vagas para ingresso no Curso de Graduação em Medicina, no turno integral, exclusivamente para o 1º (primeiro) semestre letivo do ano de 2026;
- 2.2. A UNIVS poderá redistribuir o número de vagas atribuído neste edital com a modalidade de seleção de Ingresso como Graduado 2026.1, Edital nº 017/2025, que terá edital próprio, tendo como base sua capacidade de oferta e a demanda observada;

### 3. DO CRONOGRAMA:

---

- 3.1. As etapas deste Processo Seletivo se darão conforme cronograma a seguir:

DATAS	EVENTOS
27/10/2025	Publicação do Edital
De 31/10 até 24/11/2025	Período de Inscrições
03/11 a 24/11/2025	Realização das Matrículas
09/02/2026	Início das aulas

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

---

- 4.1. Para inscrever-se nesse Processo Seletivo, a pessoa interessada deverá ler integralmente este Edital e acessar a ficha de inscrição que se encontra no endereço eletrônico [www.univs.edu.br](http://www.univs.edu.br), no período compreendido entre 31 de outubro até às 18h do dia 24 de novembro de 2025, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
    - 4.1.1. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados, anexar os documentos solicitados, transmiti-los pela Internet e realizar o pagamento da taxa de inscrição;
    - 4.1.2. No ato da inscrição, é necessário declarar qual a Edição do ENEM vai utilizar para concorrer. Em seguida, deverá preencher o campo com o Número de Inscrição correspondente à edição do ENEM escolhida. Caso os campos do Ano de Edição do ENEM e o Número de Inscrição do ENEM sejam divergentes, o Processo Seletivo considerará o Número de Inscrição do ENEM como único campo válido informado;
    - 4.1.3. A inscrição só será considerada válida se todas as informações da ficha estiverem correta e devidamente preenchidas e confirmado o pagamento da taxa;
    - 4.1.4. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado por meio de PIX, Cartão de Débito ou Crédito ou boleto bancário;
    - 4.1.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
    - 4.1.6. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data final de inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente;
    - 4.1.7. Não haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição em nenhuma hipótese;
  - 4.2. A pessoa devidamente inscrita, doravante denominado candidato, receberá no e-mail cadastrado a confirmação da sua inscrição;
  - 4.3. O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição é de inteira responsabilidade da pessoa interessada e a confidencialidade será de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD - Lei nº13.709.
-

- 4.4. SERÁ CONSIDERADO ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO QUE:**
- 4.4.1. Não atender as definições do envio das informações determinada neste Edital.
  - 4.4.2. Obter desempenho no ENEM inferior ao mínimo previsto no item 5 deste edital;
  - 4.4.3. Utilizar-se de resultado do ENEM realizado na condição de treineiro;
  - 4.4.4. Prestar informações falsas, se utilizar de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuir;

## **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

---

- 5.1. A seleção dos classificados ocorrerá até o preenchimento total das vagas ou prazo final das inscrições, o que ocorrer primeiro, através do processamento dos resultados dos candidatos cujas inscrições estiverem completas (devidamente preenchidas e pagas);
- 5.2. Os resultados serão divulgados periodicamente, à medida que forem sendo realizadas inscrições válidas, e a convocação para a matrícula se dará através de publicação da listagem na página do processo seletivo, bem como comunicados aos candidatos por e-mail e mensagens no telefone informado no cadastro;
- 5.3. A partir da divulgação do resultado, o candidato terá até 48h para realizar a sua matrícula. Caso ele não a efetue dentro desse prazo, será considerado desistente do processo, e só poderá requerer novo prazo para matrícula, caso haja vaga ainda não disponibilizada para outro candidato;
- 5.4. O processo de classificação dos candidatos será realizado considerando os seguintes procedimentos:
  - 5.4.1. Cálculo da média aritmética das Notas obtidas nas Provas Objetivas em cada Área de Conhecimento avaliada (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias) e na Nota de Redação; sendo considerado apto à seleção o candidato que obtiver média a partir de 400 pontos nas Provas Objetivas e na Redação;
  - 5.4.2. Classificação dos candidatos por ordem decrescente da Nota Final (média aritmética);
- 5.5. Caso haja empate entre as Notas Finais de dois ou mais candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate:
  - 5.5.1. Quem obtiver a maior Nota na Prova de Redação;
  - 5.5.2. Quem obtiver a maior nota na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  - 5.5.3. Caso o empate permaneça, terá prioridade o candidato com maior pontuação na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
  - 5.5.4. Continuando o empate, o desempate se dará para o candidato com maior idade, observando-se a data mês e ano de nascimento.

## **6. DO RESULTADO:**

---

- 6.1. O resultado deverá ser divulgado, conforme estabelecido, no site [www.univs.edu.br](http://www.univs.edu.br); Bem como será enviado e-mail aos candidatos aprovados
  - 6.2. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar os resultados e seguir as orientações conforme constante neste Edital e, caso haja, em seus aditivos e/ou retificações, devidamente publicados e publicizados;
  - 6.3. O não comparecimento do candidato classificado para a matrícula dentro dos prazos estabelecidos implica na tácita desistência da vaga;
-

## 7. DA MATRÍCULA:

---

- 7.1. A matrícula dos candidatos classificados será efetuada, conforme prazo a ser informado, de forma online, mediante o link que será enviado por e-mail, ou de forma presencial, nas seguintes Unidades do Grupo Leão Sampaio:
- na Clínica Escola do Centro Universitário Vale do Salgado, Avenida Nogueira Acioly - 1015, Centro, Icó – CE;
  - ou na UNILEÃO, campus Lagoa Seca, localizado na Avenida Letícia Pereira, s/n, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte – CE;
- 7.2. Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá anexar ou apresentar os originais da seguinte documentação:
- 7.2.1. Carteira de Identidade – RG;
- 7.2.2. CPF;
- 7.2.3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de matriculado no 3º ano do Ensino Médio com a previsão de conclusão para o ano de 2025;
- 7.2.4. Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
- 7.2.5. Comprovante de Residência atual;
- 7.2.6. Título de Eleitor e/ou comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
- 7.2.7. Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
- 7.2.8. Foto 3x4;
- 7.3. O candidato que realizar a matrícula de forma online deverá apresentar em até no máximo 30 dias da data da matrícula, em qualquer um dos nossos Núcleos de Atendimento, a via ORIGINAL do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, sob pena de ter a sua matrícula cancelada.
- 7.4. É condição obrigatória a realização de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. E quando se tratar de menor de 18 anos, o processo deverá ser realizado pelo seu responsável legal devidamente comprovado com apresentação de seu RG, CPF, comprovante de endereço e e-mail eletrônico. Caso o responsável não seja pai ou mãe do estudante, deverá enviar documento comprobatório de que o menor é seu dependente;
- 7.5. A matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente Procuração Particular com firma reconhecida em cartório ou .
- 7.6. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga e a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 7.7. A matrícula será confirmada após validação dos documentos e confirmação do pagamento referente à primeira parcela do semestre.
- 7.8. O não pagamento da primeira parcela, o pagamento intempestivo ou o pagamento em valor inferior ao indicado implicam na não confirmação da matrícula e liberação da vaga para outro candidato;
- 7.9. O módulo semestral valor base de cada curso poderá ser fracionado em até no máximo seis parcelas.
- 7.10. As mensalidades sofrerão redução em somente uma hipótese - Bônus para parcelas pagas rigorosamente no vencimento (por parcela), conforme tabela abaixo:

### VALORES PARA 1º SEMESTRE DO CURSO

Curso	Turno	Semestralidade	Mensalidade	Bônus de Pontualidade	Mensalidade até o Vencimento
MEDICINA	Integral	R\$ 75.745,26	R\$ 12.624,21	R\$ 1.580,55	R\$ 11.043,66

---

7.11. Na eventual necessidade de rescisão contratual, ensejando obrigatoriamente a desistência da vaga, desde que devidamente solicitada com antecedência mínima de 10 dias úteis antes da data prevista para o início das aulas. Uma vez protocolado o requerimento de desistência, a UniVS terá até 15 dias úteis, seguintes ao protocolo do requerimento, para providenciar a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago no ato da matrícula ao responsável financeiro, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) retidos para custear as despesas iniciais.

## **8. OBSERVAÇÕES FINAIS:**

---

- 8.1. Após a matrícula dos classificados, restando vagas, o Centro Universitário Vale do Salgado poderá (não necessariamente nesta ordem):
- 8.2. Convocar candidatos classificáveis, deste processo seletivo;
- 8.3. Realizar outros processos seletivos (quantos necessários) para o preenchimento das vagas, mesmo havendo ainda candidatos classificáveis, desde que findo o prazo de matrícula destes;
- 8.4. As aulas e as atividades pedagógicas serão ministradas na UniVS e nas unidades de saúde conveniadas, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para outro local com o intuito de atender às necessidades de espaço, modernização, otimização ou atender às exigências legais. A mesma alteração pode vir a ser necessária para o horário das aulas e das atividades do Curso de Medicina, as quais poderão, dependendo de necessidade técnica, ocorrer em horário noturno ou ainda aos sábados, domingos ou feriados.
- 8.5. A UniVS poderá utilizar qualquer outra modalidade de ensino e de aprendizagem, inclusive, lecionar as aulas, em parte, no modelo de ensino a distância, com observância à legislação educacional em vigor. As atividades acadêmicas poderão ser ministradas de forma presencial, remota, híbrida ou, ainda, qualquer outro meio que venha a ser designado pela Instituição de Ensino, de acordo com sua autonomia didático-pedagógica.
- 8.6. A realização dos estágios curriculares e/ou aulas práticas previstos no projeto pedagógico do curso poderão ser realizados no(s) turno(s) oposto(s) ao da matrícula do aluno, sendo essa definição sob a responsabilidade da Instituição de Ensino.
- 8.7. Ocorrências não previstas neste Edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Executiva dos Processos Seletivos.

Icó – CE, 27 de outubro de 2025.  
**Jaime Romero de Souza**  
Reitor